

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**  
CNPJ – 06.554.968/0001-46  
**SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

**PORTARIA Nº 134/2019**

O Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, de conformidade com o Art. 71, Incisos XXIV e XXV, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

1 – **NOMEAR** o Senhor **VICENTE DE PAULA SANTOS E SILVA**, CPF – 011.421.203-17, RG 1.675.963 - SSP/PI, do exercício do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no município de São Félix do Piauí, Estado do Piauí.

2 – **Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Piauí, 1º de fevereiro de 2019.

*José Jailson Pio*  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada em livro próprio desta Prefeitura Municipal de São Félix do Piauí e publicada nos murais da Prefeitura e na Câmara Municipal e no Órgão Oficial de Imprensa do Município (Diário dos Municípios), em 1º de fevereiro de 2019.

*Adão Raimundo da Cunha*  
Secretário de Administração

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS MANDATO 2019/2022**

A Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOSSA SENHORA DOS RÉMEDIOS - PI, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os filiados (as), de acordo com o artigo 48 do Estatuto Social do SINDSERM-NSR/PI, para as **ELEIÇÕES SINDICAIS** da Diretoria e do Conselho Fiscal para mandato 2019 a 2022. A votação acontecerá no dia 27 de abril de 2019, no horário das **09:00 às 16:00 horas**, na sede do Sindicato, situada na Rua Marcelino do Rego, s/n - Centro, Nossa Senhora dos Remédios - PI. O prazo para o registro das chapas concorrentes ao pleito será de 30 dias após a publicação deste edital. As inscrições serão realizadas na sede do Sindicato, no endereço supra citado, e poderá ser realizada no horário de **08:00 às 12:00 de segunda a sexta**, estando à disposição pessoa habilitada para prestar informações referentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibo. Os pedidos de registros de Chapas deverão ser apresentados em chapas completas, com todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o requerimento deverá ser dirigido a Comissão Eleitoral, em duas vias, acompanhado dos seguintes documentos: 1) Ficha de qualificação do candidato (nome, filiação, estado civil, endereço, nº CPF, RG, PASEP, matrícula funcional, local da lotação e cargo que concorre); 2) Cópias (duas vias) do RG e CPF dos candidatos e 3) Cópias do último contracheque. O Requerimento deverá conter a indicação de um dos membros da chapa para representá-lo junto à Comissão Eleitoral. Convoca ainda, para a Assembleia Geral de eleição da Comissão Eleitoral, apresentação e aprovação do Regimento Eleitoral, a realizar-se no dia **23/03/2019, às 10:00 (dez) horas**, na sede do Sindicato.

Nossa Senhora dos Remédios- PI, 20 de fevereiro de 2019.

Maria dos Remédios Ferreira Carlos  
Presidente do Sindicato

Publicação via Convênio  
REGPRE - Federação dos Servidores  
Públicos do Estado do Piauí

*Gleidys Fontibela-Castro*  
Presidente



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2019**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua. Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502 SSP-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua de Luis Gomes Vilanova nº 298, Centro, e do outro lado a Sra. **DAILLA NEVES PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.504.463 e CPF nº 619.035.823-34, residente e domiciliada à Rua. José Ebaíd, nº 3373, Bairro Dirceu I - PQ. Flamboiant, CEP. 64078-275, Teresina - PI. Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de **Fisioterapeuta e Coordenadora do Programa NASF**, deste município, Junto a Secretaria Municipal de Saúde.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 12(doze) parcelas de R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), pagos com recursos do FUS (Fundo Único de Saúde) e NASF.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente.

• **CLÁUSULA QUARTA – Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

• **CLÁUSULA QUINTA – Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA – Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº. 8.666/93.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA – Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: **RAIMUNDO BARBOSA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres - PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e **LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira, nº 300 - neste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704/ SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20.

Santo Antonio dos Milagres -PI, 04 de fevereiro de 2019.

*Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho*  
Contratante

*Dailla Neves Pereira*  
Contratada

Testemunhas:

1. *Raimundo Barbosa Gomes*
2. *Andson Raimundo de Jesus Jr*